



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 684/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE: CENTRO  
ESPÍRITA ANITA BORELLA DE OLIVEIRA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade: CENTRO ESPÍRITA ANITA BORELLA DE OLIVEIRA localizada na Rua Vemânio Gomes desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 12 de setembro de 1994.

ANÉZIO VENTURA LIPPI

PREFEITO MUNICIPAL